



LEI MUNICIPAL Nº. 665/2017
DE 02 DE OUTUBRO DE 2017



Augustinópolis
2017



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Rua Dom Pedro I, 352, centro, CEP: 77960-000, Augustinópolis/TO. CNPJ n.º 00.237.206/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº. 665 /2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO DE APOIO
ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO
TOCANTINS - SEBRAE-TO, CONFORME
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins - SEBRAE-TO, objetivando a parceria entre as partes através da execução do projeto de confecções de Augustinópolis e Região, o referido projeto que segue anexo a esta lei é parte integrante da mesma.

Parágrafo Único: a celebração de convênio com o SEBRAE-TO, tem por objeto Desenvolver de forma sustentável as indústrias de confecção de Augustinópolis e região tornando-as mais competitivas por meio da adoção de novas tecnologias, ações de gestão e melhoria da produtividade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessárias.

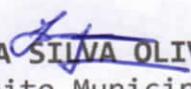


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Rua Dom Pedro I, 352, centro, CEP: 77960-000, Augustinópolis/TO. CNPJ n.º 00.237.206/0001-30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Augustinópolis,
Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.


JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-